

LEI Nº 440

DE 14 DE MAIO DE 1996

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVA-LARANTEIRA, NESTE MUNICÍPIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

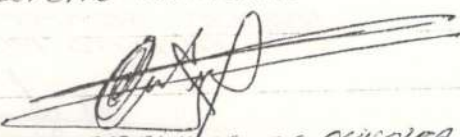
ART. 1º:- FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE NOVA-LARANTEIRA, MUNICÍPIO DE MONTE AZUL-MG.

ART. 2º:- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º:- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL, EM 14 DE MAIO DE 1996.


JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO
- PREFEITO MUNICIPAL -


JUSCELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
- SECRETÁRIO DE GOVERNO -